



PREFEITURA DE
SAPÉ
TEMPO DE DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO
SAPÉ-PB

Lei nº 1.372/2021

Sapé, 07 de abril de 2021.

Autoria: Vereador Maria das Graças da Silva Lopes

DENOMINA DE PRAÇA PROFESSOR
DERVAL MOREIRA DE ARAÚJO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei
Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado de Praça PROFESSOR
DERVAL MOREIRA DE ARAÚJO, localizado no Conjunto José Feliciano, nesta
cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado
a efetuar despesas com a aquisição e instalação de busto e placa de identificação no
local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 07 de abril de 2021.


SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito